



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente termo de referência: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos institucionais, culturais e turísticos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo de Bom Jesus do Tocantins/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS <i>Especificação : cabines sanitárias, com indicação visível para uso de portadores de necessidades especiais, fabricadas em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, devendo possuir vaso sanitário suporte para papel, caixa de dejetos no mínimo de 200 litros contendo produtos químicos biodegradáveis, formulados para total assepsia, não contendo formol ou qualquer outra substância química de natureza agressiva. Dimensões mínimas 2,30 de altura, largura de 1,60 e profundidade de 1,50, com corrimões que permitam a movimentação do portador de necessidades especiais, devendo também ter rampa de acesso antiderrapante. Com limpeza diária, não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade da empresa contratada. (Unid. x dia)</i>	14,000	DIA	432,670	6057,38
2	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO. <i>Especificação : : banheiros químicos medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 lt, peso total 75kg. Com limpeza diária, não devendo haver nenhum tipo de ligação com a rede de água e esgoto, instaladas em local plano que permita a aproximação de equipamento de manutenção para limpeza diária, a manutenção e higienização diária são de responsabilidade da empresa contratada. (Unid. x dia)</i>	142,000	DIA	345,330	49036,86
3	GERADOR DE ENERGIA 180KVA SILENCIADO <i>Especificação : gerador de energia de 180 kVAr gabionando e silencioso, abastecido para funcionamento de 12hs (unid. x dia)</i>	2,000	DIA	4085,330	8170,66
4	PALCO MODULAR 14X12M <i>Especificação : palco tipo modular 14mx12m em alumínio, com piso de madeira e cobertura tipo duas águas, em lona com fechamentos laterais e funidades, estrutura medindo 14 (quatorze) metros de frente (boca) x 12 (doze) metros de profundidade x 9,00 (nove) metros de altura interna central com dois praticáveis medindo 3,5mx2,5m. (unid. x dia)</i>	2,000	DIA	14100,000	28200,00
5	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	2,000	DIA	12914,000	25828,00



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Especificação : SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE Especificação: com 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital- / 01 - multicabo de 36 canais com 50 metros + sprinter- / 02- processadores digitais- / 02- cd player (que execute pen drive)- / 01 - notebook- / 24 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18 (podem ser montadas com componentes nacionais)- / 16 - caixas de alta frequência linearray de 2 vias contendo alto falantes de 10 ou 12 + driver de no mínimo 3 com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema- / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência linearray com 2 vias contendo alto falantes de 10 ou 12 + driver de no mínimo 2 com guia de ondas- e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18- sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expensor e 16 auxiliares digitais- / 02 - processadores digitais para o sidefill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18 e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10 ou 12 + driver de no mínimo 1,5 com guia de ondas- / 10 - monitores 2x12 + driver de no mínimo 1,5- / 02 - monitores tipo drumfill com 2x15 + driver de no mínimo 1,5. / Sistema de amplificação para palco que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio uhf- / 20 - microfones dinâmicos (com fio) / 20- microfones tipo condensador- iluminação: 01 mesa digital com 40 canais- 16 movinghead bin, spot- 08 beam 300- 08 pares led 3w- 04 atomic 3000w- 08 elipsoidal c/ íris- 12 acl 06-varas c/4 unid. - 02 mini brute 06 lâmpadas- 18. (Unid. x dia)

6	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 10X10 <i>Especificação : tenda chapéu de bruxa 10x10m (100m²) em lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhada de calhas e fechamento nas laterais e nos fundidos das tendas. (Unid. x dia)</i>	34,000	DIA	1716,530	58362,02
7	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 5X5 <i>Especificação : tenda chapéu de bruxa 5x5m (50m²) em lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhada de calhas e fechamento nas laterais e nos fundidos das tendas. (unid. x dia)</i>	172,000	DIA	744,670	128083,24
8	CAMARIM BACKSTAGE 5X5 EM OCTANORM CLIMATIZADO. <i>Especificação : climatizado, acarpelado, decorado e mobiliado com um sofá de 3 lugares, 1 aparador, 2 espelhos grande (corpo inteiro), cortinas pretas em tono do camarim, 1 frigobar 220w, 2 jarros de flores cristal, 1 mesa plástica e 4 cadeiras sem braços. (Unid. x dia)</i>	16,000	DIA	5350,000	85600,00
9	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4 EM OCTANORM CLIMATIZADO. <i>Especificação : climatizado, acarpelado, decorado e mobiliado com- um sofá de 3 lugares, 1 aparador, 2 espelhos grande (corpo inteiro), cortinas pretas em tono do camarim, 1 frigobar 220w, 2 jarros de flores cristal, 1 mesa plástica e 4 cadeiras sem braços. (Unid. x dia)</i>	4,000	DIA	4293,330	17173,32
10	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO (CARRO VOLANTE) <i>Especificação : carro de som (carro volante / trio elétrico) para divulgação de eventos.</i>	64,000	HORA	89,330	5717,12



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

11	DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA EVENTOS	2,000	UNIDADE	18645,330	37290,66
<i>Especificação : Especificação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo e ambientação cenográfica temática, compreendendo o fornecimento de materiais, transporte, montagem, manutenção (quando necessário) e desmontagem de toda a estrutura, por período de até 24 (vinte e quatro) horas. O serviço deverá contemplar: Execução de composição paisagística com utilização de plantas ornamentais naturais e/ou artificiais, folhagens diversas e elementos decorativos, garantindo harmonia estética e integração com o espaço do evento Fornecimento e instalação de elementos em palha natural (palha de coqueiro ou similar), aplicados em painéis, revestimentos e estruturas decorativas Utilização de estruturas e peças cenográficas em madeira (tais como painéis, pórticos, suportes, bancos, cachepôs e similares), com acabamento rústico ou temático conforme demanda do evento Aplicação de cordas decorativas em fibra natural (sisal ou similar) para composição estética, delimitação de espaços e acabamento cenográfico Implantação de iluminação cênica em LED, preferencialmente em tonalidade quente, incluindo cordões luminosos, refletores, spots e demais dispositivos necessários à valorização dos elementos decorativos Fornecimento de itens complementares de ambientação, tais como vasos, suportes, estruturas auxiliares e demais peças necessárias à execução do projeto cenográfico Disponibilização de mão de obra qualificada, incluindo equipe técnica para instalação e desinstalação, garantindo segurança, estabilidade e adequado acabamento dos elementos instalados.com iluminação em led.</i>					
12	DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA TUBULAR	300,000	METRO	38,500	11550,00
<i>Especificação : estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2x1,20m, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento, proteção e contenção de pessoas em shows, reuniões, domingueiras, festas e eventos públicos. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.</i>					
13	GERADOR DE ENERGIA 260KVA SILENCIADO	7,000	DIA	4501,330	31509,31
<i>Especificação : gerador de energia de 260 kVAr gabionando e silencioso, abastecido para funcionamento de 12hs. (unid. x dia)</i>					
14	GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30.	2250,000	METRO	55,330	124492,50
<i>Especificação : GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30.</i>					
15	GRID ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50	1600,000	METRO	72,170	115472,00
<i>Especificação : GRID ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50.</i>					
16	ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE	4,000	DIA	18233,330	72933,32



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Especificação : 01-mesa avolites pearl 2010 em perfeito estado 12-movieng giotto 400(indispensável) 12-movieng beam 700(indispensável) 06-strobo (atomic 3000) 24 acs sem transformador 30-par led rugby montado por cima do grid 02-varas de lâmpada par com gelatinas 61(para araras) 01 canhão seguidor (inse 1200 wmsr) 06-mini-brut de 06 lâmpada 10-elipsoidal c/ iris e focus 01 pró Power 40-saídas de ac 220 e um divisor de sinal (sprinter) 02-pontos de intercom 03 máquinas de fumaça abastecidas com ventiladores potentes 48-canais de dimer digital(funcionamento) não aceitamos analógica 18 movieng bean 700 10 ? movieng bean 450 20-movieng heard 700.

17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE APOIO	200,000	METRO	58,500	11700,00
Especificação : sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. (metro-dia)					
18	PAINEL DE LED COMPLETO EM ALTA DEFINIÇÃO	4,000	DIA	6098,670	24394,68
Especificação : painel de led completo (alta definição) 8x6m alta resolução p3 unid. x dia)					
19	PALCO TIPO GEL-SPACE 18X14M	4,000	DIA	32666,670	130666,68
Especificação : palco tipo geo-space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, estrutura geodésica no formato de arco tipo túnel, medindo 18m (dezoito metros) de frente (boca) x 14,00 (quatorze) metros de profundidade x 9 (nove) de altura interna central, profundidade com medida múltipla de 4 (quatro metros) de distância entre arcos. Material da estrutura fabricado em alumínio do tipo duralumínio liga 6351 t6, no formato de treliças, confeccionados com solda liga 5356, certificado por órgão competente. Arcos de treliças travados entre si por longarinas de contraventamento retangular, em estrutura de alumínio do tipo duralumínio obedecendo mesmas especificações de liga e solda. Arcos dimensionados para carga de 30 kgf/m e travessas de longarinas dimensionados para carga de 10 kgf/m. Unid. x dia)					
20	PRATICÁVEIS ELEVADOS COBERTOS	1,000	DIA	4466,670	4466,67
Especificação : em estrutura tubular metálica nas dimensões de 2,00m x 1,00 x 2,00m de altura, revestido em compensado, com piso em compensado estruturado com perfil de metálico, coberto com lona. (unid. x dia)					
21	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	4,000	DIA	1730,670	6922,68



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Especificação : com console digital digidesign venue sc48 canais, 01- processador de sistemas dolby lake, 01- processador de sistemas dbx 260 p/ o front fill, 01- eq gráfico klarkteknik dn 370, 01- cd player numark mp 102 mp3, 01- zero tron pl 1200, 01- main Power 5000 inter Trafo, 20- caixas ls áudio 210, 04- caixas ls audio 208, 24- caixas ls audio 218 sub, 04- caixas ls áudio 110 p/ front fill, 06- racks de potencias c/amplificadores machine cada um com 01psl 9400 e 01 mpx 3400 e 01 mpx 1400 para o p.a, 01- rack de potência c/amplificadores machine 01psl 6400 01 psl 3400 e 01 psl 1400 para o front fill, cabos e conexões para ligar o sistema monitor 01- console digital Yamaha pm5d 48 ch., 01- processador de sistemas dbx drive rack 260 p/ sidefill, 01- eq graficomachine ge 230, 01- dvd player, 01- pentacustica pc 3000a, 01- rack de potência c/amplificadores machine 01 psl 7400 01 psl 5400 e 01 psl 1400 p/ sidefill, 01- sistema de sidefill com 08 caixas ls audio 208 e 04 caixas ls audio 215, 01- sistema de fones com 01 Power player pro8 de 8 vias e 01 Power player pro xl de 4 vias 10 fones porta pro koss com cabos para ligar o sistema, 02 shurepsm 600 com body pack p6t com earphone scl5, 01- pentacustica pc 3000 a, 08- monitores de chao sm 400 eaw spots.(unid x dia)

22	TABLADO ALTURA 30CM	4,000	DIA	550,000	2200,00
----	---------------------	-------	-----	---------	---------

Especificação : em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30mm) contra ventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Com escada de acesso pantográfica em alumínio. (unid x dia)

23	TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3X3	60,000	DIA	550,000	33000,00
----	---------------------------	--------	-----	---------	----------

Especificação : tenda chapéu de bruxa 3x3m (30m²) em lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético, acompanhada de calhas e fechamento nas laterais e nos fundades das tendas. (unid. x dia)

24	TÚNEL GEODÉSICO 12X20	4,000	DIA	21466,670	85866,68
----	-----------------------	-------	-----	-----------	----------

Especificação : TÚNEL GEODÉSICO 12X20 Especificação: : estrutura geodésica no formato de arco de arco tipo túnel medindo 12 metros de frente (boca) 9,00 metros de altura e 20 metros de comprimento com módulos de 4,30 metros, construído inteiramente em alumínio (liga estrutural) treliças confeccionada apropriada em arcos travados entre si por longarinas e contra ventada, cobertura em lona na cor branca duas face antichama e antifungo, estrutura fixada ao piso por meio sapata de aço especial tipo aço carbono, fixado por parafusos de sextavados rosca parcial a-325 5/8 ou estaca longa, toda a estrutura deve ser contra ventada em cabos de aço de sustentação n o formato de x e estalada ao solo por ponteira do tipo estaca asa, cabo de aço e esticadores oferecendo rigidez e estabilidade, aterramento exclusivo para estrutura com 3 varas de cobre de 5/8??, com 1,5m cada posicionado no formato delta devidamente conectado ao cabo de cobre como diâmetro de 30mm de acordo com a nbr 5410 norma brasileira de instalações elétricas de baixa tensão.

25	SHOW PIROTÉCNICO MULTICOLORIDO	3,000	UNIDADE	21800,000	65400,00
----	--------------------------------	-------	---------	-----------	----------



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Especificação : Show Pirotécnico. Execução de 01 (um) espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução e rescaldo do show. Material para o Show Pirotécnico: a) 50 Bombas de 03 Polegadas b) 50 Bombas de 04 Polegadas c) 20 Bombas de 05 Polegadas d) 20 Bombas de 06 Polegadas e) 200 Bombas de 2 ½ Polegadas f) 03 Cakes de 30t 1 ½ Polegadas g) 04 Cakes de 100t 1 ½ Polegadas h) 04 Girândolas 2000 Coloridos i) 02 Cakes de 130t 1 ½ polegadas j) 04 Cakes 50 tubos k) 600 Candelas Romanas l) 01 Cake de 660t 1 ½ polegadas m) 01 Cakes de 300t 1 ½ Polegadas n) 04 Girândolas 2000 tiros Especificações das Bombas de 03, 04, 05 e 06 Polegadas: a) Sistema de disparo: Rádio Controlado b) Diâmetro do Produto: 80 metros c) Quantidade de cada efeito: 30 efeitos e 30 cores d) Peso do Produto: 300 a 1.900 gramas e) Efeito Sonoro: sim f) Efeito Colorido: 2 a 4 segundos g) Altura Aproximada: Tubo de disparo de 60 a 1,20cm h) Nome do produto: Bomba de 03 a 06 Polegadas i) Classe do produto D j) Trajetória (altura média): 80 a 300 Metros l) Forma do Produto: Bombas Orientais Redondas explode no ar e saídas em ?vaso? m) Tipos de Tubos de Lançamento: Tubos de Papel com Cintas de Segurança ou Fiberglasses com cintas de segurança, caso seja solicitado pelo Contratante n) Origem dos acessórios pirotécnicos: Hunan ? China o) Bombas impermeabilizadas, pavia a prova d'água (PVC), tubos com cintas de segurança p) Apresentação de testes químicos e reais (detonações) dos produtos Especificação dos Equipamentos de Disparo: a) Sistema de Rádio Controlado b) 1000 Canais de Disparo e) Bateria Interna para uso sem energia elétrica f) Carregador Interno g) Chave de Segurança h) Chave Geral i) Chave Rotativa? Testes j) Cronômetro de Sincronização Automático k) Envio de 150? Por canal l) Iluminação Independente m) Maleta em ABS de Alta Resistência / Alta Resistência a Água n) Sinalização Sonora e Visual para Iniciador Conectado o) Sinalização Sonora e Visual para Posição de Disparo. p) Tempo da Sessão: Mínimo de 10 Minutos Ininterruptos. Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter junto aos órgãos competentes a liberação para a realização do show pirotécnico, como por exemplo: Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e outros que se fizerem necessários. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

26	ARQUIBANCADA PARA PÚBLICO.	180,000	METRO	466,670	84000,60
Especificação : montagem e desmontagem de arquibancada com até 7 lances com cobertura.					
27	PALCO MODULAR 6X8M	5,000	DIA	5500,000	27500,00
Especificação : locação de palco 8x6m com descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente, por 6 de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de 2 metros com escada de acesso altura total do palco de 6 metros com 150m de grid P30.					
28	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR / UMIDIFICADOR	10,000	DIA	998,330	9983,30



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Especificação : : (climatizador/dia) com fluxo de ar mínimo de 10.000m/h baixo nível de ruído tensão 110v /220 bivolt com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (lxaxp) devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária). Deverá apresentar art do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista. (unid x dia)

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 015/2026.

O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO SRP

1.1 A Administração Pública Municipal, no exercício de seu dever constitucional de promover o interesse público com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, opta pela adoção da modalidade Pregão Eletrônico, sob a sistemática do Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da solução juridicamente adequada e tecnicamente mais vantajosa para a contratação pretendida.

1.2 O objeto em questão consiste na prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e suporte técnico-operacional voltados à realização de eventos institucionais, culturais e turísticos, cujas características se enquadram como serviços comuns, haja vista serem dotados de padrões de desempenho e qualidade amplamente consolidados no mercado, passíveis de especificação objetiva e padronizada no instrumento convocatório, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Nesse contexto, a escolha do Pregão Eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, revela-se medida que prestigia a ampliação da competitividade, a transparência dos atos administrativos e a busca pela proposta mais vantajosa, por meio de dinâmica procedimental célere e amplamente acessível, em ambiente eletrônico, assegurando isonomia entre os licitantes e maximização da eficiência administrativa.

1.4 Paralelamente, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se não apenas conveniente, mas necessária, diante da natureza continuada, eventual e imprevisível das demandas relacionadas à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais demandantes. Trata-se de necessidades que se materializam ao longo do exercício, de forma parcelada e variável, tornando inviável a definição prévia e exata dos quantitativos a serem contratados.

1.5 Sob essa perspectiva, o SRP, disciplinado pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021, configura instrumento de gestão que confere maior racionalidade administrativa, ao permitir:

a contratação sob demanda, em estrita consonância com a real necessidade da Administração;

a mitigação de riscos de desperdício de recursos públicos, evitando contratações superestimadas;

a obtenção de ganhos de escala e condições comerciais mais vantajosas;

a otimização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de repetição de certames licitatórios ao longo do exercício.

1.6 Ademais, a sistemática do registro de preços alinha-se às diretrizes contemporâneas de governança pública, ao privilegiar o planejamento estratégico das contratações e a eficiência na alocação dos recursos públicos, sem prejuízo da observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à futura formalização contratual conforme a efetiva demanda.

1.7 Diante de todo o exposto, resta evidenciado que a adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços constitui a medida mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal, atendendo de forma plena aos ditames legais e aos princípios que regem a atividade administrativa, notadamente os insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, banheiros químicos, painéis de LED, camarins, tendas e demais estruturas de apoio revela-se imprescindível para assegurar a adequada execução das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Município realiza, ao longo do ano, diversas festividades tradicionais, eventos culturais e programações institucionais que demandam infraestrutura compatível com o porte das atividades, garantindo atendimento adequado ao público, artistas, equipes técnicas e organizadores. Tais eventos exigem a disponibilização de estrutura profissional e complementar, assegurando padrões mínimos de qualidade técnica, segurança e conforto.

Dentre os eventos realizados, destaca-se o:

ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que integra o calendário oficial do município, realizado anualmente no mês de maio, com duração média de 04 (quatro) a 06 (seis) dias de festividades, possuindo elevada relevância cultural, social e econômica. O evento configura-se como uma das principais manifestações públicas locais, sendo responsável por promover a valorização das tradições culturais, o fortalecimento da identidade regional, a integração comunitária e o incentivo à economia local, por meio da geração de emprego e renda, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo. Ao longo de sua programação, o evento reúne apresentações artísticas, culturais e musicais, além de atividades que estimulam a participação popular e o envolvimento de diversos segmentos da sociedade, consolidando-se como importante instrumento de promoção cultural e desenvolvimento social. Considerando o porte do evento, sua tradição no município e a estimativa significativa de público participante durante os dias de realização, torna-se imprescindível a disponibilização de infraestrutura adequada, devidamente dimensionada conforme normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo condições apropriadas para o pleno desenvolvimento das atividades programadas, bem como a segurança, conforto e bem-estar de todos os envolvidos.

Nesse contexto, a contratação dos itens especificados é indispensável para assegurar:

Qualidade técnica das apresentações artísticas e culturais, por meio de sistemas profissionais de sonorização e iluminação de grande porte, adequados às exigências dos artistas e às características do espaço do evento;

Segurança estrutural e operacional, mediante a utilização de estruturas metálicas certificadas, montagem de palcos, grids, túneis e demais componentes conforme normas técnicas aplicáveis, minimizando riscos à integridade física de participantes e trabalhadores;

Condições adequadas de higiene e salubridade, com a instalação de banheiros químicos, inclusive adaptados para pessoas com deficiência, atendendo aos princípios de acessibilidade e às exigências sanitárias;

Organização e controle de público, por meio de disciplinadores e estruturas de contenção, permitindo o ordenamento dos fluxos de entrada, circulação e saída, contribuindo para a prevenção de incidentes;

Autonomia energética e continuidade dos serviços, com a utilização de geradores de energia, evitando interrupções nas atividades em decorrência de eventuais falhas no fornecimento elétrico;

Apoio logístico e operacional aos artistas e equipes técnicas, com a disponibilização de camarins climatizados e devidamente equipados;

Conforto e proteção ao público e equipes de trabalho, por meio da instalação de tendas e demais estruturas de cobertura;

Fomento à economia local e apoio aos empreendedores do município, por meio da instalação de tendas tipo chapéu, destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos, proporcionando estrutura adequada para ambulantes e comerciantes locais, incentivando a geração de emprego e renda, a circulação econômica e o fortalecimento do comércio durante a realização do evento;

Valorização estética e ambientação temática do evento, com serviços de decoração e cenografia, proporcionando melhor experiência ao público e fortalecendo o caráter cultural da festividade;

Modernização e impacto visual, com a utilização de painéis de LED de alta definição e iluminação cênica, ampliando a qualidade da comunicação visual e das apresentações;

Encerramento festivo e atrativo, por meio da realização de espetáculo pirotécnico, contribuindo para a valorização do evento e aumento de sua atratividade.

FESTEJO JUNINO que também integra o calendário oficial do município, constituindo-se como uma das mais tradicionais manifestações culturais populares, de elevada relevância cultural, social e econômica. Trata-se de evento que resgata e valoriza as tradições nordestinas e amazônicas, por meio de apresentações de quadrilhas juninas, danças típicas, manifestações folclóricas, culinária regional e expressões artísticas, promovendo o fortalecimento da identidade cultural local, a integração comunitária e o estímulo à economia, com geração de emprego e renda nos setores de comércio, serviços e turismo. O evento destaca-se, ainda, como importante instrumento de democratização do acesso à cultura, incentivando a participação de artistas locais, grupos culturais, produtores independentes e

empreendedores, contribuindo para a valorização das manifestações culturais e o fortalecimento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

Ressalta-se, ainda, que a abertura do evento coincidirá com a realização do primeiro jogo oficial da Seleção Brasileira na Copa Mundial de Futebol, circunstância que naturalmente amplia o interesse e a mobilização popular, elevando de forma significativa a estimativa de público participante. Tal fator agrega maior relevância ao evento, transformando-o em um momento de grande concentração social, integração comunitária e celebração coletiva.

Diante desse cenário, considerando o caráter popular do evento, sua tradição no município e a expressiva estimativa de público ao longo dos dias de programação, torna-se imprescindível a disponibilização de infraestrutura adequada, em nível compatível com a dimensão do evento, devidamente dimensionada conforme normas técnicas, de segurança e de acessibilidade vigentes, assegurando condições apropriadas para a realização das atividades culturais e recreativas previstas, bem como a segurança, o conforto e o bem-estar de toda a população participante.

Nesse contexto, a contratação dos itens especificados é indispensável para garantir:

Acomodação segura e organizada do público, por meio da instalação de arquibancadas cobertas, proporcionando melhor visibilidade das apresentações culturais, especialmente das quadrilhas juninas, além de conforto e proteção contra intempéries;

Condições adequadas de higiene, salubridade e acessibilidade, com a disponibilização de banheiros químicos padrão e adaptados para pessoas com deficiência, atendendo às normas sanitárias e aos princípios de inclusão e dignidade da pessoa humana;

Apoio estrutural aos artistas e grupos culturais, mediante a instalação de camarins climatizados, devidamente equipados, garantindo condições adequadas de preparação, descanso e organização das apresentações;

Autonomia energética e continuidade das atividades, com a utilização de gerador de energia de alta capacidade, assegurando o funcionamento ininterrupto dos equipamentos elétricos e eletrônicos, prevenindo falhas no fornecimento de energia;

Sustentação técnica para iluminação e cenografia, por meio da montagem de estruturas em grid de alumínio (box truss), essenciais para fixação segura de equipamentos de iluminação cênica, elementos decorativos e sistemas de sonorização;

Realização das apresentações culturais em espaço adequado e seguro, com a montagem de palco modular, estruturado conforme normas técnicas, garantindo suporte às performances artísticas e visibilidade ao público;

Fomento à economia local e apoio aos empreendedores do município, por meio da instalação de tendas tipo chapéu, destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos, proporcionando estrutura adequada para ambulantes e comerciantes locais, incentivando a geração de emprego e renda, a circulação econômica e o fortalecimento do comércio durante a realização do evento;

Proteção e conforto para participantes e equipes de trabalho, mediante a instalação de tendas, que possibilitam abrigo contra sol e chuva, além de organização dos espaços destinados a apoio logístico e atividades complementares;

Valorização estética e ambientação temática do evento, com estruturas que permitem a composição visual característica dos festejos juninos, contribuindo para uma experiência cultural mais imersiva e atrativa ao público;

Abertura festiva, simbólica e de grande impacto visual, por meio da realização de espetáculo pirotécnico multicolorido, destinado a marcar oficialmente o início da programação do Festejo Junino, bem como a celebração da abertura dos jogos oficiais da Copa do Mundo de Futebol de 2026, evento de relevância mundial que mobiliza a população e desperta elevado interesse coletivo. A iniciativa agrega valor cultural e social à programação, ampliando sua atratividade, promovendo maior engajamento popular e proporcionando um momento de integração comunitária, alinhado ao espírito festivo e comemorativo que caracteriza tanto as tradições juninas quanto os grandes eventos esportivos internacionais.

RÉVEILLON: O evento de Réveillon, bem como os anteriores, integra o calendário oficial do município, configurando-se como uma celebração de grande relevância social, cultural e turística, marcada pela confraternização popular e pela expectativa de renovação do novo ano. Trata-se de um momento simbólico de grande significado coletivo, que promove a integração da comunidade, fortalece os laços sociais e impulsiona a economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços.

A festividade destaca-se, ainda, como uma importante oportunidade de reencontro entre familiares e amigos, reunindo não apenas os munícipes, mas também pessoas oriundas de cidades vizinhas, que se deslocam para participar das comemorações. Esse fluxo contribui para a ampliação da convivência social, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a promoção de um ambiente de união, celebração e pertencimento, características marcantes desse período. Além disso, o evento proporciona um espaço público de lazer, cultura e entretenimento acessível à população, reforçando seu papel como instrumento de inclusão social e valorização das tradições comemorativas, ao mesmo tempo em que estimula o turismo e a movimentação econômica local.

Levando tudo isso em consideração, torna-se indispensável a disponibilização de infraestrutura adequada, em nível compatível com a dimensão do evento, devidamente dimensionada conforme normas técnicas, de segurança, acessibilidade e higiene, assegurando condições apropriadas para a realização da programação, bem como a segurança, o conforto e o bem-estar de todos os participantes.

Nesse contexto, a contratação dos itens especificados é essencial para garantir:

Condições adequadas de higiene e acessibilidade, com a disponibilização de banheiros químicos padrão e adaptados para pessoas com deficiência, atendendo às exigências sanitárias e aos princípios de inclusão;

Apoio logístico aos artistas e equipes técnicas, por meio da instalação de camarim climatizado e equipado, assegurando condições adequadas para organização e execução das apresentações;

Continuidade e segurança no fornecimento de energia elétrica, com a utilização de gerador de energia, prevenindo interrupções durante a programação;

Suporte estrutural para montagem técnica, mediante utilização de grid de alumínio (box truss), possibilitando a instalação segura de equipamentos de iluminação e demais estruturas;

Realização das apresentações artísticas em ambiente apropriado, com a montagem de palco modular, garantindo segurança estrutural e visibilidade ao público;

Momento central e de maior expectativa do evento, por meio de espetáculo pirotécnico multicolorido realizado à 00h00, durante a contagem regressiva para o Ano Novo de 2027, marcando simbolicamente a virada do ano, fortalecendo o caráter comemorativo da celebração e ampliando a atratividade e o engajamento da população.

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PREVISTAS

(FESTIVAL GASTRONÔMICO, CONSCIÊNCIA NEGRA, NATAL DE LUZES)

As apresentações artísticas e culturais previstas, incluindo eventos como o Festival Gastronômico, as ações em alusão ao Dia da Consciência Negra e o Natal de Luzes, estão integrados ao calendário oficial do município, constituindo-se como instrumentos fundamentais de promoção da cultura, valorização das tradições locais e fortalecimento da identidade social e histórica da população.

Tais eventos possuem relevante impacto cultural, social e econômico, na medida em que fomentam a produção artística local, incentivam a participação de grupos culturais, artistas e produtores independentes, além de promoverem a integração comunitária e o acesso democrático à cultura. Ademais, contribuem significativamente para o aquecimento da economia local, impulsionando os setores de comércio, gastronomia, turismo e serviços, com geração de emprego e renda.

O Festival Gastronômico destaca-se pela valorização da culinária regional, incentivando empreendedores locais e promovendo a identidade alimentar do município. As ações voltadas à Consciência Negra possuem caráter educativo e cultural, promovendo a reflexão, valorização da história e da cultura afro-brasileira, em consonância com políticas públicas de igualdade racial. Já o Natal de Luzes configura-se como importante evento de caráter simbólico e afetivo, promovendo a ambientação temática da cidade, fortalecendo o espírito natalino e incentivando o turismo local.

Considerando a diversidade e a abrangência dessas programações, bem como a estimativa de público participante ao longo do ano, torna-se imprescindível a disponibilização de infraestrutura adequada, planejada conforme normas técnicas, de segurança, acessibilidade e qualidade, garantindo condições apropriadas para a execução das atividades.

Nesse contexto, a contratação dos serviços e estruturas necessárias é essencial para assegurar:

Qualidade técnica das apresentações culturais, por meio da disponibilização de equipamentos e estruturas adequadas às exigências dos eventos e dos artistas participantes;

Segurança dos participantes e equipes envolvidas, com montagem de estruturas em conformidade com normas técnicas vigentes, minimizando riscos e assegurando a integridade física do público;

Condições adequadas de organização e logística, permitindo a correta execução das atividades, fluxo de público e suporte às equipes técnicas e operacionais;

Acessibilidade e inclusão social, garantindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam participar plenamente das programações;

Valorização estética e ambientação temática dos espaços, contribuindo para uma experiência cultural mais atrativa, especialmente em eventos de caráter simbólico como o Natal de Luzes;

Fortalecimento das políticas públicas culturais, ampliando o acesso da população à cultura, incentivando a produção artística local e promovendo a diversidade cultural.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu patrimônio, dos equipamentos, estruturas e recursos técnicos necessários à execução direta desses serviços, tampouco de equipe especializada para montagem, operação e manutenção de estruturas dessa complexidade, o que torna indispensável a contratação de empresa qualificada e experiente no ramo.

Ademais, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que possibilita a execução do evento com qualidade técnica adequada, dentro dos padrões exigidos, evitando improvisações que possam comprometer a segurança, a organização e a imagem institucional do Município.

Por fim, destaca-se que a realização da Festa da Cidade; Festejo Junino; Réveillon e as demais Apresentações Artísticas e Culturais contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas culturais, promovendo inclusão social, democratização do acesso à cultura e valorização dos artistas locais e regionais, justificando, portanto, o investimento na infraestrutura necessária à sua plena execução e que a ausência e/ou a inexistência dessa contratação comprometeria diretamente a realização das programações culturais, ocasionando prejuízos à execução das políticas públicas voltadas à cultura, bem como restringindo o acesso da população às ações de entretenimento, valorização cultural e integração social promovidas pelo Município.

A locação desses materiais é essencial para garantir o sucesso do evento, promovendo conforto, segurança e bem-estar dos participantes. Esses itens, como BARRACAS, BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO, PALCO MODULAR, entre outros são fundamentais para criar um ambiente acolhedor e seguro, além de viabilizar a logística do Bonja Summer Camp organizado pela secretaria municipal de Turismo, que marca a abertura do veraneio de Bom Jesus do Tocantins-PA, dessa forma, a Locação desses materiais garante a qualidade do evento e atende as necessidades dos participantes, justificando plenamente a contratação. A realização do evento requer estrutura mínima para acomodação, alimentação e segurança dos participantes. Assim, a locação dos materiais descritos é essencial para o cumprimento dos objetivos propostos, garantindo a boa execução das ações previstas no planejamento institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

3.1 A contratação pretendida deverá observar, de forma rigorosa e integrada, um conjunto de requisitos de natureza técnica, operacional, legal e gerencial, indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a assegurar a prestação dos serviços com elevados padrões de qualidade, segurança, eficiência e conformidade normativa.

3.2 Considerando a complexidade inerente à realização de eventos institucionais, culturais e turísticos, os serviços a serem contratados demandam planejamento prévio, logística eficiente, disponibilidade de equipamentos adequados e atuação de equipe técnica qualificada, devendo a futura contratada demonstrar plena capacidade de atendimento às demandas da Administração Pública, de forma contínua, tempestiva e satisfatória.

3.3 A execução do objeto deverá ocorrer em estrita observância às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança de estruturas temporárias, instalações elétricas, sonorização, iluminação e demais equipamentos utilizados em eventos, além do fiel cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho.

3.4 A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por todas as etapas da execução dos serviços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, garantindo seu perfeito funcionamento durante todo o período de realização dos eventos, bem como a pronta solução de eventuais falhas ou intercorrências.

3.5 Deverá, ainda, disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada e em quantitativo compatível com a dimensão e complexidade de cada evento, assegurando a presença de profissionais capacitados para operação dos sistemas de sonorização, iluminação, montagem de estruturas, suporte técnico e demais atividades necessárias à plena execução do objeto.

3.6 No que se refere à segurança, a contratada deverá adotar todas as medidas preventivas cabíveis, garantindo a estabilidade das estruturas, a adequada instalação dos equipamentos e o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, inclusive com fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), resguardando a integridade física de trabalhadores, usuários e do público em geral.

3.7 Adicionalmente, a execução dos serviços deverá observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sempre que aplicáveis, incluindo o adequado gerenciamento de resíduos e a adoção de práticas que minimizem impactos ao meio ambiente.

3.8 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como garantir a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

3.9 Por fim, todos os serviços deverão ser executados em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando-se a plena satisfação do interesse público envolvido na contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 As exigências de habilitação jurídica, e de regularidade fiscal social e trabalhista, qualificação econômica, qualificação técnica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 4.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 4.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão especificados no edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A aceitação do objeto contratado dar-se-á em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, condicionando-se ao integral atendimento das especificações técnicas, operacionais e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos instrumentos contratuais correlatos.
- 5.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da disponibilização, montagem e instalação das estruturas, equipamentos e serviços, mediante inspeção preliminar realizada pelo fiscal do contrato ou comissão designada, com a finalidade de verificar a conformidade inicial com os requisitos pactuados.
- 5.3. O recebimento definitivo será formalizado após a execução integral do evento, mediante atesto circunstanciado que comprove o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade técnica, funcionalidade, segurança estrutural, desempenho operacional e adequação às finalidades institucionais do evento.
- 5.4. As estruturas físicas, incluindo, mas não se limitando a palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, gradis de contenção e sanitários químicos, deverão atender rigorosamente às normas técnicas vigentes, notadamente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências dos órgãos de controle e fiscalização competentes, inclusive Corpo de Bombeiros Militar, quando aplicável, devendo ser apresentadas, quando exigido, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).
- 5.5. Os equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, grupos geradores e demais dispositivos correlatos deverão apresentar padrão técnico-profissional compatível com eventos de médio e grande porte, assegurando pleno funcionamento, estabilidade operacional e qualidade compatível com as exigências institucionais, sendo de inteira responsabilidade da contratada sua manutenção, substituição imediata e suporte técnico contínuo.
- 5.6. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, devidamente treinada, uniformizada e identificada, garantindo elevados padrões de organização, segurança, pontualidade e eficiência, durante todas as fases do evento, incluindo montagem, operação e desmontagem.
- 5.7. Será sumariamente recusado, no todo ou em parte, o objeto que se apresentar em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, que contenha vícios, defeitos, falhas estruturais ou operacionais,

ou que comprometa a segurança, a estética ou a funcionalidade do evento, obrigando-se a contratada a promover, de forma imediata e às suas expensas, as devidas correções, substituições ou adequações.

5.8. O cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para montagem, execução e desmontagem constitui condição indispensável para a aceitação do objeto, devendo a contratada observar fielmente o cronograma físico-operacional definido pela Administração.

5.9. A aceitação definitiva do objeto não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, permanecendo responsável pela solidez, segurança, qualidade dos serviços prestados e por quaisquer danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5.10. A fiscalização contratual será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), a quem competirá acompanhar, controlar, avaliar e exigir o exato cumprimento das obrigações assumidas, podendo, a qualquer tempo, determinar ajustes, correções e adequações necessárias à plena satisfação do interesse público.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a gestão e fiscalização do contrato, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), assegurando o acompanhamento sistemático da execução dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à regular execução do objeto, incluindo o fornecimento de informações, diretrizes operacionais e acesso aos locais de realização dos eventos, em tempo hábil.

6.3. Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências, falhas, irregularidades ou inconformidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo razoável para sua devida correção.

6.4. Aprovar previamente o planejamento operacional dos eventos, incluindo layout, cronograma de montagem e desmontagem, especificações técnicas e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.

6.5. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, atestando a execução dos serviços para fins de pagamento.

6.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após a devida liquidação da despesa e atesto da execução.

6.7. Disponibilizar, quando aplicável, infraestrutura mínima necessária à execução dos serviços, tais como pontos de energia elétrica, áreas para instalação das estruturas e demais condições previamente pactuadas.

6.8. Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, bem como das normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto.

6.9. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial por parte da contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, desde que pertinentes ao objeto contratual, contribuindo para a adequada execução dos serviços.

6.11. Assegurar a articulação institucional necessária entre as Secretarias demandantes, de modo a garantir o alinhamento das necessidades e a eficiência na execução dos eventos.

6.12. Zelar pela observância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, adotando as medidas cabíveis em caso de fatos supervenientes que possam impactar sua execução, nos termos da legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratual com estrita observância às disposições do Termo de Referência, da proposta vencedora e do instrumento contratual, assegurando elevado padrão de qualidade, eficiência operacional, segurança e conformidade técnica, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

7.2. Assumir integral responsabilidade pelo planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços, compreendendo todas as etapas necessárias à realização dos eventos, incluindo logística, transporte, montagem, operação assistida, suporte técnico e desmontagem das estruturas e equipamentos.

7.3. Disponibilizar estruturas, equipamentos e materiais em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, devidamente testados e certificados, atendendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências dos órgãos de fiscalização competentes.

7.4. Providenciar, quando exigido, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao conselho profissional competente, relativo à montagem, operação e segurança das estruturas e instalações.

7.5. Disponibilizar equipe técnica especializada, composta por profissionais qualificados e devidamente capacitados, uniformizados e identificados, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

7.6. Assegurar a plena e contínua operacionalidade dos equipamentos e serviços durante toda a realização dos eventos, promovendo, de forma imediata e sem ônus adicional para a Administração, a substituição, correção ou adequação de quaisquer itens que apresentem falhas, vícios ou desempenho insatisfatório.

7.7. Concluir integralmente a montagem das estruturas, instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para eventos de grande porte e 48 (quarenta e oito) horas para eventos de pequeno porte, em relação ao início previsto, garantindo tempo hábil para inspeções, testes operacionais e validação pela fiscalização, constituindo condição essencial para o recebimento provisório.

7.8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-operacional aprovado pela contratante, assegurando pontualidade na montagem, execução e desmontagem, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.9. Responsabilizar-se integralmente pela segurança estrutural, elétrica e operacional de todos os elementos envolvidos na execução do objeto, bem como por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, imperícia, negligência ou imprudência.

7.10. Submeter previamente à aprovação da contratante quaisquer alterações no planejamento, layout, dimensionamento ou especificações técnicas dos serviços, vedada sua execução sem a devida anuência formal.

7.11. Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos e adotando, com celeridade, todas as medidas corretivas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

7.12. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, comprovando-as sempre que solicitado, sob pena de rescisão e demais cominações legais.

7.13. Cumprir integralmente a legislação vigente aplicável à execução do objeto, incluindo normas ambientais, de segurança do trabalho, acessibilidade, vigilância sanitária, posturas municipais e regulamentos dos órgãos de controle e fiscalização.

7.14. Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como transporte, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e quaisquer outras despesas correlatas.

7.15. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da contratante, nos termos da legislação vigente.

7.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.17. Manter sigilo sobre dados, informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, resguardando os interesses da Administração Pública, quando aplicável.

7.18. Assegurar a adequada destinação final de resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando práticas sustentáveis e a legislação ambiental pertinente.

7.19. Disponibilizar suporte técnico permanente durante a realização dos eventos, com equipe apta a intervir de forma imediata em situações de falhas operacionais, garantindo a continuidade e regularidade dos serviços.

7.20. Responsabilizar-se pela obtenção de alvarás, licenças e autorizações eventualmente necessárias à execução do objeto, quando tais obrigações forem inerentes à natureza dos serviços contratados.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os serviços objeto da presente contratação deverá ser executados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, no qual constarão as especificações do evento, local, data, porte e demais condições operacionais.

8.2. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo situações devidamente justificadas e previamente acordadas com a Administração.

8.3. A contratada deverá concluir integralmente a montagem das estruturas, instalação dos equipamentos e disponibilização dos serviços com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para eventos de grande porte e 48 (quarenta e oito) horas para eventos de pequeno porte, em relação ao horário previsto para o início de cada evento.

8.4. A desmontagem das estruturas e retirada dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento, salvo disposição diversa estabelecida pela contratante.

8.5. Os prazos estabelecidos deverão ser rigorosamente observados, constituindo elemento essencial da contratação, sendo que o seu descumprimento ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

8.6. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, os prazos poderão ser ajustados, desde que não haja prejuízo ao interesse público e à execução dos eventos programados.

8.7. A contratada deverá manter permanente comunicação com a fiscalização contratual, informando o andamento das etapas de execução, de modo a garantir o cumprimento dos prazos e a adequada coordenação das atividades.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO

9.1. O objeto da presente contratação será executado de forma parcelada e sob demanda, em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

9.2. O fornecimento dos serviços dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a ser expedido pela contratante, contendo todas as informações necessárias à execução, tais como: tipo de evento, porte, local, data, horário, especificações técnicas, quantitativos e demais condições operacionais.

9.3. A contratada deverá atender, de forma tempestiva e eficiente, às solicitações formalmente encaminhadas, observando rigorosamente os prazos, condições e exigências estabelecidas, assegurando a plena execução dos serviços demandados.

9.4. Os serviços poderão ser solicitados de maneira sucessiva, alternada ou concomitante, conforme a programação dos eventos institucionais, culturais e turísticos, devendo a contratada possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para atender múltiplas demandas simultâneas, quando necessário.

9.5. Cada solicitação será considerada uma execução autônoma para fins de acompanhamento, fiscalização, medição e pagamento, sem prejuízo da unidade contratual.



9.6. A contratada deverá manter estrutura organizacional e logística compatível com a natureza parcelada da contratação, garantindo disponibilidade contínua de equipamentos, materiais e equipe técnica para pronto atendimento das demandas da Administração.

9.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, alterar quantitativos, cronogramas e especificações dos serviços, dentro dos limites legais, visando à adequação às necessidades supervenientes, resguardado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.8. A não solicitação da totalidade dos itens registrados não gera qualquer direito à contratada quanto à indenização ou compensação, tratando-se de mera expectativa de fornecimento, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

9.9. O fornecimento parcelado deverá observar, em todas as suas etapas, os critérios de qualidade, segurança, eficiência e economicidade, constituindo condição essencial para o recebimento e aceitação dos serviços pela Administração.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação do objeto contratual será admitida de forma excepcional, parcial e devidamente justificada, desde que previamente autorizada, de forma expressa e formal, pela contratante, em estrita observância à legislação vigente e às disposições contratuais.

10.2. A eventual subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, permanecendo como única e integral responsável pela execução do objeto perante a Administração Pública, inclusive quanto à qualidade dos serviços, cumprimento de prazos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes.

10.3. Somente poderão ser subcontratadas parcelas acessórias ou complementares do objeto, tais como serviços auxiliares, logísticos ou especializados, vedada a subcontratação da parcela principal ou do núcleo essencial da contratação, especialmente aquelas que demandem capacidade técnica comprovada na fase de habilitação.

10.4. A contratada deverá apresentar, previamente à autorização, a qualificação técnica da empresa a ser subcontratada, comprovando sua capacidade para execução dos serviços pretendidos, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido.

10.5. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado do certame licitatório, direta ou indiretamente, ou que possua vínculo com licitantes participantes, salvo nos casos expressamente admitidos pela legislação aplicável.

10.6. A contratada deverá assegurar que a subcontratada observe integralmente todas as normas técnicas, legais, de segurança e qualidade aplicáveis à execução do objeto, respondendo solidariamente por quaisquer falhas, vícios ou irregularidades.

10.7. A subcontratação não poderá implicar em transferência indevida de responsabilidade, nem em prejuízo à qualidade, à segurança ou à eficiência da execução dos serviços, constituindo motivo para rescisão contratual o seu uso indevido ou não autorizado.

10.8. A contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, revogar a autorização de subcontratação, caso verifique inadequação técnica, descumprimento contratual ou qualquer situação que comprometa o interesse público.

10.9. A formalização da subcontratação deverá ocorrer mediante instrumento próprio, devendo a contratada manter sob sua guarda todos os documentos pertinentes, à disposição da fiscalização contratual.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É vedada a alteração subjetiva do contrato, assim entendida a substituição da contratada por outra pessoa jurídica, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11.2. Admite-se, excepcionalmente, a alteração subjetiva decorrente de operações societárias, tais como fusão, cisão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, desde que previamente comunicadas e formalmente autorizadas pela contratante, e que não impliquem prejuízo à execução do objeto contratado.

11.3. Para fins de autorização da alteração subjetiva, a empresa sucessora deverá comprovar, de forma inequívoca, a manutenção de todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no certame licitatório.

11.4. A alteração subjetiva não poderá resultar em prejuízo ao interesse público, tampouco comprometer a continuidade, qualidade, segurança ou eficiência da execução contratual, sob pena de não aprovação pela Administração.

11.5. A contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória pertinente à operação societária, incluindo atos constitutivos atualizados, registros nos órgãos competentes e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

11.6. A eventual aprovação da alteração subjetiva não implicará novação contratual, permanecendo inalteradas todas as cláusulas e condições originalmente pactuadas, inclusive quanto a prazos, obrigações e responsabilidades.

11.7. A contratante reserva-se o direito de recusar a alteração subjetiva quando verificada qualquer irregularidade, insuficiência técnica ou risco à adequada execução do objeto, devidamente fundamentado.

11.8. A alteração subjetiva somente produzirá efeitos após a formalização de termo aditivo contratual, devidamente instruído e publicado, nos termos da legislação aplicável.

11.9. Permanecerá a responsabilidade solidária da empresa sucedida pelos atos praticados até a data da efetiva formalização da alteração, quando cabível, resguardados os direitos da Administração.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual serão exercidos pela Administração, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da legislação vigente, aos quais competirá verificar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, em estrita observância ao interesse público.

12.2. A fiscalização será realizada de forma contínua, sistemática e preventiva, abrangendo todas as etapas da execução, incluindo planejamento, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços correlatos.

12.3. Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições:

I – acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas;

II – registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual;

III – determinar a correção de falhas, vícios ou irregularidades identificadas;

IV – atestar a execução dos serviços para fins de recebimento e pagamento;

V – propor a aplicação de sanções administrativas, quando cabível.

12.4. A contratada deverá franquear livre acesso à fiscalização, disponibilizando todas as informações, documentos, relatórios e meios necessários ao pleno exercício do controle, não podendo opor quaisquer embaraços à atuação da Administração.

12.5. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de dolo, culpa, imperícia, negligência ou imprudência.

12.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções técnicas, auditorias, diligências e vistorias, diretamente ou por meio de terceiros contratados, com o objetivo de assegurar a conformidade da execução com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

12.7. As determinações da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, no prazo fixado, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

12.8. Eventuais irregularidades constatadas durante a execução deverão ser formalmente comunicadas à contratada, que ficará obrigada a saná-las de forma imediata ou no prazo estipulado pela Administração.

12.9. A fiscalização poderá suspender, total ou parcialmente, a execução dos serviços quando constatadas inconformidades graves que comprometam a segurança, a qualidade ou a regularidade da execução, devendo a contratada adotar as providências necessárias à sua regularização.

12.10. O controle e fiscalização da execução contratual serão realizados em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13 DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela contratante à contratada de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços demandados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação do cumprimento integral das obrigações pactuadas.

13.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação da conformidade da execução dos serviços com as especificações técnicas, condições contratuais e atesto formal do recebimento definitivo ou provisório, conforme o caso.

13.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente instruída com os documentos comprobatórios da regular execução do objeto e das condições de habilitação da contratada.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação, devidamente atualizadas, incluindo, quando aplicável, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, FGTS e Justiça do Trabalho.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização.

13.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada, vedada a cobrança de qualquer encargo adicional não previsto contratualmente.

13.7. Poderão ser efetuadas retenções tributárias na fonte, conforme a legislação vigente, especialmente no que se refere ao Imposto de Renda, contribuições sociais e demais tributos aplicáveis.

13.8. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas, indenizações ou outros encargos devidos pela contratada, decorrentes de inadimplemento contratual.

13.9. O pagamento não implica quitação definitiva das obrigações da contratada, permanecendo a responsabilidade quanto à qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados.

13.10. Em caso de atraso no pagamento, desde que não decorrente de culpa da contratada, poderão ser aplicados os encargos moratórios previstos na legislação vigente, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

14 DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado ou da data da apresentação da proposta, conforme definido no instrumento convocatório, em observância ao disposto na legislação vigente.

14.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação de índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do setor, preferencialmente o IPCA/IBGE ou outro índice setorial pertinente, desde que previamente estabelecido no edital e no contrato.

14.3. O reajuste deverá ser formalizado mediante apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável, desde que não implique alteração do objeto contratual.

14.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será assegurado sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.5. Para fins de reequilíbrio, a contratada deverá apresentar requerimento formal devidamente instruído com documentação comprobatória da ocorrência do evento ensejador, bem como da efetiva repercussão nos custos da execução contratual.

14.6. A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será realizada pela Administração, com base em critérios técnicos, jurídicos e econômicos, podendo ser deferido total ou parcialmente, mediante a devida fundamentação.

14.7. O reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo, devendo restabelecer a relação originalmente pactuada entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração.

14.8. É vedada a concessão de reajuste ou reequilíbrio em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

14.9. A eventual concessão de reajuste ou reequilíbrio não exime a contratada da obrigação de manter a regular execução dos serviços, observadas as condições contratuais vigentes até a formalização da revisão.

14.10. A Administração poderá, de ofício ou mediante provocação, promover a revisão dos preços registrados, nos termos do Sistema de Registro de Preços, sempre que verificada a necessidade de adequação aos valores de mercado, resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Em razão da natureza do objeto, do regime de execução, do baixo risco contratual e da forma de contratação, não será exigida garantia de execução contratual da Contratada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A dispensa da exigência de garantia encontra amparo no fato de que os serviços serão executados de forma parcelada, sob demanda e mediante pagamento apenas após a efetiva prestação, o que reduz significativamente o risco financeiro para a Administração e assegura adequado controle da execução contratual.

15.3 Ademais, a inexistência de pagamento antecipado, a fiscalização permanente da execução, a possibilidade de retenção de valores, bem como a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, revela-se suficientes para resguardar o interesse público e a integridade do erário, tornando desnecessária a imposição de garantia adicional.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer atos que comprometam a regular execução contratual, sujeitará a mesma à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

16.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a natureza, a gravidade da infração, os danos dela decorrentes para a Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

16.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. A penalidade de advertência será aplicada nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, caracterizadas por falhas formais ou de execução que não acarretem prejuízo relevante ao interesse público ou à regular prestação dos serviços.

16.5. A multa será aplicada como sanção pecuniária, podendo assumir caráter moratório ou compensatório, conforme o caso, observando-se:

I – multa moratória, incidente em razão de atraso injustificado no cumprimento das obrigações, calculada sobre o valor da parcela inadimplida;

II – multa compensatória, aplicada em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato, ou de falhas que comprometam sua execução;

III – os percentuais, bases de cálculo e limites deverão estar previamente estabelecidos no edital ou instrumento contratual.

16.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, especialmente quando houver reincidência, descumprimento reiterado de obrigações ou prejuízo relevante à Administração.

16.7. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses de condutas gravíssimas, tais como fraude, dolo, má-fé ou prática de atos ilícitos que comprometam a lisura do certame ou a execução contratual, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação.

16.8. Configuram, exemplificativamente, hipóteses ensejadoras de aplicação de sanções:

I – inexecução total ou parcial do objeto contratado;

II – atraso injustificado na montagem, execução ou desmontagem das estruturas e serviços;

III – execução em desconformidade com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos;

IV – falhas que comprometam a segurança estrutural, elétrica ou operacional dos eventos;

V – não atendimento às determinações da fiscalização contratual;

VI – descumprimento dos prazos estabelecidos, inclusive quanto à antecedência mínima de montagem;

VII – apresentação de documentação falsa ou prestação de informações inverídicas;

VIII – comportamento inidôneo, fraude ou tentativa de frustrar a execução contratual.

16.9. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização civil e administrativa cabível.

16.10. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, devidamente instruído, com a indicação dos fatos, fundamentos legais e concessão de prazo para apresentação de defesa pela contratada.

16.11. Os valores decorrentes de multas aplicadas poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, cobrados administrativamente ou, se necessário, judicialmente, acrescidos dos encargos legais.

16.12. A aplicação das sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, nem afasta a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível.

16.13. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais competentes, na forma da legislação vigente, produzindo todos os efeitos legais dela decorrentes.

16.14. A Administração poderá, ainda, adotar outras medidas administrativas cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021, sempre que a conduta da contratada comprometer a legalidade, a moralidade, a eficiência ou a continuidade da execução contratual.

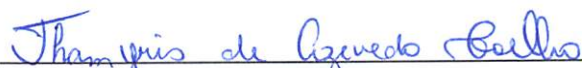
17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.291.579,29 (Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 22-Secretaria Municipal de Turismo unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Turismo, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura.

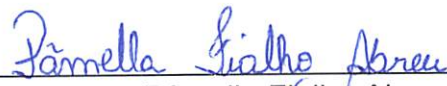
Bom Jesus do Tocantins/Pará, 27 de março de 2026.



Thamiris de Azevedo Coelho
Secretária Municipal de Cultura



Larissa Siqueira Teixeira de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo



Pâmella Fialho Abreu
Diretora de Departamento



Rodrigo Silva Oliveira
Auxiliar Administrativa